



Decreto N° 19 - de 10 de Fevereiro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 975, 19 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ			
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
2.02.01.04.122.0001.2.0017-2.500.000 - 3.3.90.39.00	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	36.046,20
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	36.046,20
Total da Unidade 02		- - - - - R\$	36.046,20
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.02.10.301.0009.2.0068-2.500.000 - 3.1.90.16.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	50.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-2.621.000 - 3.3.90.34.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	62.920,00
Total da Sub-Unidade 02		- - - - - R\$	112.920,00
Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.10.04.10.305.0009.2.0077-2.621.000 - 3.3.90.14.00	DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 04		- - - - - R\$	3.000,00
Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS			
2.10.06.10.301.0009.1.0028-2.621.000 - 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	- - - - - R\$	56.756,46
Total da Sub-Unidade 06		- - - - - R\$	56.756,46
Total da Unidade 10		- - - - - R\$	172.676,46
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.11.01.08.122.0001.2.0082-2.500.000 - 3.3.90.36.00	GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	7.000,00
Total da Unidade 11		- - - - - R\$	7.000,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.12.01.08.244.0013.2.0093-2.660.000 - 3.3.90.39.00	MANUT. E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	- - - - - R\$	17.400,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	17.400,00
Total da Unidade 12		- - - - - R\$	17.400,00
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	233.122,66
Total Geral Acrescido		- - - - - R\$	233.122,66
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.			
Total Geral Anulado		- - - - - R\$	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 10 de Fevereiro de 2023


ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00


Campos
Valéria Cristina Nunes Campos
Gerente Municipal de Convênios